



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de maio de 1.977.

LEI Nº 1.294, DE 18 DE MAIO DE 1.977.

Dá denominação a uma rua da cidade de GREGÓRIO FERREIRA DE MACEDO.-

DERLI CONDE CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada GREGÓRIO FERREIRA DE MACEDO, a travessa localizada na Vila Registro e que fica paralela a travessa Professora Amalia Labarthe.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as respectivas placas, que deverão constar abaixo do nome as seguintes indicações: "MÉDICO HOMEOPATA 1884-1933".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 18 de maio de 1.977.

(As.) Derli Conde Custódio
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amílcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração